

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 11 de janeiro de 2008 * n° 1095 * Pág. 001/01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO DE MÉDICO ANESTESIOLOGISTA E ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 05/2007 - A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora responsável pelo acompanhamento de concurso público na área da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada pela Portaria n.º 607 de 10 de dezembro de 2007, faz as seguintes retificações:

Onde se lê:

II. DAS INSCRIÇÕES

5.4.1. especificamente, neste caso, o candidato, doador regular de sangue, deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria, João Pessoa, das 09:00 horas às 16:00 horas, portando comprovação de Doador Regular de Sangue, durante o período de inscrição, para que a prova de sua regularidade seja recolhida por funcionário da Fundação Ararense para o Desenvolvimento do Ensino - FADE.

Leia-se:

II. DAS INSCRIÇÕES

5.4.1. especificamente, neste caso, o candidato, doador regular de sangue, deverá comparecer à Avenida José Américo de Almeida, 963, sala 6, Edifício Maria Marques, das 09:00 horas às 16:00 horas, portando comprovação de Doador Regular de Sangue, durante o período de inscrição, para que a prova de sua regularidade seja recolhida por funcionário da Fundação Ararense para o Desenvolvimento do Ensino - FADE.

Onde se lê:

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. ter maior idade, caso o empatado tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do § único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003;

2. obter maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico.

Leia-se:

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. ter maior idade, caso o empatado tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do § único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003;

2. obter maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico.

3. ter maior idade

Onde se lê:

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Conhecimentos de Área Comum:

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Capítulo II, Seção II - da Saúde; Lei Orgânica do Município - Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01; Norma Operacional Básica da Saúde n.º 01/1996 Norma Operacional de Assistência à Saúde n.º 01/2002; Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado da Paraíba.

Leia-se:

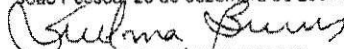
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Conhecimentos de Área Comum:

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Capítulo II, Seção II - da Saúde; Lei Orgânica do Município - Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01; Portaria GM/MS N.º 399/2006 - Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e Portaria GM/MS N.º 002/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado da Paraíba.

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 2.º Termo Aditivo ao Contrato N.º 108/2006.

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Do Prazo) do contrato Primitivo.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma 91dêia Comunicação LTDA;

Processo: N.º 85838/2006 - Concorrência Pública n.º 001/2006;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra. Roseana Maria Barbosa

Meira, pela Secretária de Saúde e a Sra. Maria Lucinete Dias, pela Firma 91dêia Comunicação LTDA;

Prazo: prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigor de 18 de dezembro de 2007 até 17 de junho de 2008.

Instrumento: 1.º Termo Aditivo ao Contrato N.º 097/2006.

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Objeto) e Sexta (Prazo) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Frigorífico Arabaiana LTDA


Processo: 2006/076708 - SEMAM - PREGÃO N.º 37/2006;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Antônio Augusto Almeida, pela

Secretaria de Meio Ambiente e o Sr Eduardo Sidney Martins de Souza, pela firma Frigorífico Arabaiana LTDA

Objeto: acréscimo de 25% do valor inicial, que equivale a quantia de R\$ 32.861,76 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 164.308,80 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), durante os três meses de prorrogação.

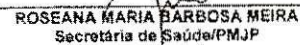
Prazo: prorrogado por mais três meses, vigendo de 18 de novembro de 2007 até 17 de fevereiro de 2008.


Liviana Maria da Silva Farias
Presidente da COPEL/SEAD

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da lei, o extrato do SEGUNDO ADITIVO do Contrato N.º 002/06, firmado com a SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA, com alteração da CLÁUSULA QUINTA, havendo um acréscimo de R\$ 40.373,70 (quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), correspondente a 690 (seiscentos e noventa) bobanas de 200L, a um valor unitário de R\$ 58,67 (trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) e a 370 (trezentos e setenta) bobanas de 50L, a um valor unitário de R\$ 24,02 (vinte e quatro reais e dois centavos). Com esse acréscimo o valor total do contrato, definido em sua Cláusula Quinta, passa a ser de R\$ 770.098,86 (setecentos e setenta mil, noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2007.

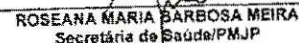

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da lei, o extrato do QUARTO ADITIVO do Contrato N.º 013/2004, firmado com a LINDE GASES LTDA, onde as partes acordam prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado, que passará a vigorar até 31 de dezembro de 2008.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2008.

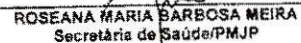

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da lei, o extrato do TERCEIRO ADITIVO do Contrato N.º 002/06, firmado com a SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA, onde as partes acordam prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado, que passará a vigorar até 31 de março de 2008.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2008.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo de Rescisão aos Contratos N.ºs 085/2005 e 086/2005.

Objeto: Rescisão Unilateral dos Contratos referentes aos Lotes 01, 18 e 19 do Pregão Presencial n.º 04/05, conforme faculta o inciso XII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93 e § 1.º do Art. 18 do Decreto Municipal n.º 4.985/2003;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as Firmas LF & Micros Comércio de Informática Ltda e Top Line Comercial de Informática Ltda, respectivamente;

Processo: N.º 2005/004378 - Parecer Jurídico N.º 2806/2005;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria Municipal de Saúde;

João Pessoa, 28 de dezembro de 2007.


Liviana Maria da Silva Farias
Presidente da COPEL/SEAD

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da lei, o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 1.690/07, firmado com a empresa NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, que altera sua Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS, acrescentando a Função Programática 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HGSI, com recursos do SUS, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2007.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Jorge Luiz Camilo da Silva**

Secretário de Administração - **Suelma de Fátima Bruns**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br